

ESCLARECIMENTOS DO EDITAL Nº 024/12

31/05/12

PERGUNTA:

Referente ao item 7.1.18 – Documento H.18 – Comprovação de aptidão de desempenho técnico da licitante – gostaríamos de saber se um atestado de **Tapa-buracos executado com Concreto Betuminoso Usinado a quente**, em quantidades superiores a solicitada no referido edital supre a necessidade de um **Atestado de Tapa-Buracos com Pré Misturado a Frio**?

RESPOSTA: Sim, entendimento correto.

*_*_*_*_